



FOLHA Nº 309

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

CONTRATO Nº 15 /2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE E NPR COMERCIO EIRELI ME

Pelo presente Instrumento particular de AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, reuniram-se, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida 26 de Novembro, 42, CNPJ: 11.349.738/0001-85. e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela sua titular, a Sr<sup>a</sup>. Marília Garcia Lima, brasileira, Secretária residente e domiciliada na sede do Município de São Miguel do Aleixo, e do outro lado, NPR COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 11.449.049/0001-42, situada na Rua São Jose, s/n, andar 01, Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000 doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015, Pregão Presencial nº 03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato será realizado no período ate 31/12/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

O objeto deste contrato será fornecido pelos preços constantes na proposta de preços reformulada, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$ 33.458,60(trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo:

**LOTE I**

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA MARIA FRANCISCA FERREIRA**

Nº do Item	Nome do Equipamento	Qtd.	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Mocho	1	LIFY BRASIL	462,00	462,00
4	Destilador de água	1	ALT EQUIPAMENTOS	795,00	795,00
6	Mesa Auxiliar	1	LIFY BRASIL	348,00	348,00
7	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	STERMAX	3.690,00	3.690,00
8	Carro de Curativos	1	LIFY BRASIL	957,60	957,60
9	Ar Condicionado	1	PHILCO	1.690,00	1.690,00
10	Mesa de Escritório	1	MAXMED	280,00	280,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**  
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

11	Cadeira	2	FRISOKAR	90,00	180,00
14	Mesa para Impressora	1	PANDIN	100,00	100,00
16	Ar Condicionado	1	PHILCO	1.690,00	1.690,00
17	Geladeira/ Refrigerador	1	ESMALTEC	1.450,00	1.450,00
18	Esfigmomanômetro Adulto	2	MIKATOS	138,00	276,00
19	Estetoscópio Adulto	2	MIKATOS	82,00	164,00
20	Suporte de Soro	1	LIFY BRASIL	348,00	348,00
22	Ar Condicionado	1	PHILCO	1.690,00	1.690,00
23	Aparelho de DVD	1	MONDIAL	120,00	120,00
25	Arquivo	2	PADIN	540,00	1.080,00
27	Televisor	1	TSSHARA	1.999,00	1.999,00
29	Ar Condicionado	1	PHILCO	1.690,00	1.690,00
30	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1	TSSHARA	237,00	237,00
32	Mesa Ginecológica	1	LIFY BRASIL	948,00	948,00
34	Esfigmomanômetro Infantil	2	MIKATOS	100,00	200,00
35	Biombo	1	LIFY BRASIL	452,00	452,00
37	Foco Refletor Ambulatorial	1	LIFY BRASIL	462,00	462,00
38	Balança Antropométrica para Obesos	1	BALMAK	1.570,00	1.570,00
40	Ar Condicionado	1	PHILCO	1.690,00	1.690,00
41	Cadeira	2	FRISOKAR	90,00	180,00
42	Esfigmomanômetro Adulto	2	MIKATOS	138,00	276,00
43	Estetoscópio Infantil	2	MIKATOS	84,00	168,00
45	Estetoscópio Adulto	2	MIKATOS	82,00	164,00
46	Detector Fetal	1	MEDPEJ	799,00	799,00
47	Central de Nebulização	2	INALAMED	1.799,00	3.598,00
48	Nebulizador Portátil	2	NS	276,00	552,00
49	Mesa de Exames	1	LIFY BRASIL	1.055,00	1.055,00

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA ROSA DE JESUS SANTOS**

50	Cadeira	2	FRISOKAR	90,00	180,00
51	Ar Condicionado	1	PHILCO	1.690,00	1.690,00
52	Esfigmomanômetro Adulto	1	MIKATOS	138,00	138,00
53	Cadeira	1	LONGINAO MULTILASER	90,00	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.458,60</b>

b) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO**

a) As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de São Miguel do Aleixo e deverão ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado, em até o 10º dia útil do mês subsequente dos itens fornecidos conforme ordem de serviço, com Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

b) Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme abaixo:

UO:21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 449052:1211.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL, 21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 449052:1930.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL, 21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2016 - OUTROS PROGRAMAS E/OU CONVÊNIO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, 449052:1211.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL, 21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2016 - OUTROS PROGRAMAS E/OU CONVÊNIO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, 449052:1213.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL, 21011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2016 - OUTROS PROGRAMAS E/OU CONVÊNIO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, 449052:1214.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL, 21011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2016 - OUTROS PROGRAMAS E/OU CONVÊNIO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, 449052:1220.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.



FOLHA Nº 5/2

**ESTADO DE SERGIPE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO**

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se

- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento.
- f) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.
- g) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por Saulo Barreto Brito

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
- b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.
- c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

- a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da cidade de São Miguel do Aleixo/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.  
Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Miguel do Aleixo/SE, 20 de maio de 2019

*Manilvia Garcia Lima*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ALEIXO  
CONTRATANTE

*Stale Gori Santos Sogyl*  
NPR COMERCIO EIRELI ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

*[Signature]*  
CPF: 010.554.337-11  
*[Signature]*  
CPF: 077.707.035-76